

Parecer do Dirigente de Controle Interno

Presidência da República – Secretaria de Governo – Secretaria de Controle Interno

Parecer nº: 5/2016
Relatório nº: 201601875
Unidade Auditada: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba - Sebrae/PB
Ministério Supervisor: Secretaria de Governo da Presidência da República - Segov/PR
Município: João Pessoa/PB
Exercício: 2015
Autoridade Supervisora: Geddel Vieira Lima

Tendo em vista os aspectos observados no processo de prestação de contas anual do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba - Sebrae/PB, relativo ao exercício de 2015, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Inicialmente, é necessário destacar que o escopo dos exames restringiu-se ao que foi definido conjuntamente entre a Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo do Tribunal de Contas da União, a Secretaria de Controle Interno da Secretaria de Governo da Presidência da República – Ciset/Segov-PR e a então Controladoria-Geral da União – CGU, responsável pela realização dos trabalhos de campo.

3. No que diz respeito à gestão da Unidade, ressaltou-se no Relatório de Auditoria Anual de Contas que (1) a UPC foi eficiente na aplicação dos recursos do Programa SEBRAEtec, alcançando desempenho de 93,24% da meta pactuada em 2015; (2) as tabelas salariais utilizadas correspondem à estrutura do Sistema de Gestão de Pessoas - SGP e às atualizações dos Acordos Coletivos de Trabalho; (3) a segregação de funções está presente nas rotinas e procedimentos na área de pessoal; e, (4) o detalhamento das despesas previstas em termos de referência de pregões e planos de trabalho de convênios são insuficientes.

4. Especificamente quanto à falta de detalhamento adequado dos termos de referência relacionados a pregões e planos de trabalho de convênios, a principal causa estruturante identificada foi a ausência de capacitação específica dos funcionários responsáveis pela elaboração desses documentos.

1602299



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – PALÁCIO DO PLANALTO – ANEXO III-B, SALA 212 – BRASÍLIA-DF – CEP: 70.150-900
TEL.: (61) 3411-2681, 3411-2682 – FAX: (61) 3321-0755 – E-MAIL: cisetpr@presidencia.gov.br

5. No tocante às boas práticas adotadas, ressaltam-se a implantação do ponto eletrônico e a atualização do marco normativo da gestão de convênios, prevendo a criação de um comitê para auxiliar os gestores desde a etapa de concepção até a prestação de contas.

6. Quanto aos demais controles internos administrativos, verificou-se que são suficientes para avaliar as áreas de gestão, diante dos testes aplicados. Entretanto, existem fragilidades detectadas nas áreas de pessoal, transferências, licitações e contratos. As vulnerabilidades apontadas poderão ser mitigadas pela(o):

- (i) apresentação, nos próximos relatórios de gestão, de informações acerca dos procedimentos que a unidade dispõe para o efetivo acompanhamento das recomendações do órgão de controle interno e do TCU;
- (ii) capacitação do pessoal envolvido na elaboração dos orçamentos para contratações e na definição das respectivas especificações técnicas; e,
- (iii) adoção de medidas para que os termos de referência e os planos de trabalho permitam a avaliação do custo e a perfeita caracterização do objeto, nos ajustes celebrados pela UPC.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da Ciset/Segov-PR estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília, 28 de setembro de 2016.

Secretário de Controle Interno